DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 27 de Julho de 2023 - Edição nº 967

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1137/2023 .

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E644A4BAAE-C521E1407D-07AC89B8F4-9FE9463C4F

+AGROFAMILIAR +PECUÁRIA +BRASIL

Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 1137 /2023

1º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO MANOEL VITORINO DO ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o **Município de Manoel Vitorino do Estado da Bahia**, por ora representado por **MANOEL SILVANY BARROS**, portador do CPF: 529.583.615-00 e RG 28.156.730-X SSP-SP por intermédio Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.894.886/0001-06, sediada em Manoel Vitorino-BA, CEP- 45.240-000, na cidade de Manoel Vitorino-BA, neste ato representado por seu Secretário **SR. ALMIR NUNES DE MORAES**, inscrito no CPF nº. 369.435.415-87 e RG nº 02293464 21 SSP-BA, residente na Avenida Gabriel Dantas Novaes, CEP 45.240-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

+AGROFAMILIAR +PECUÁRIA +BRASIL

Pecuária Agrofamiliar. A melhor genética do campo!

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em **14/07/2022** o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia **25 de julho de 2022**, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Manoel Vitorino-BA, como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 meses.

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia **24/07/2023**, tendo como novo termo final **24/07/2024.**

Parágrafo segundo: Deve o Município Manoel Vitorino-BA, realizar a publicação do termo no Diário Oficial da União e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo máximo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa.

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispor e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, napresença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

AGROFAMILIAR PECUÁRIA BRASIL
Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

Manoel Vitorino-BA, 24 de julho de 2023.

MANOEL SILVANY BARROS
Prefeito Municipal
Manoel Vitorino-BA

ALMIR NUNES DE MORAES
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Comércio
Manoel Vitorino-BA

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

Nome: Amanda Soares da Silva Nome:

CPF: 037.225.981-25 CPF:

+ AGROFAMILIAR
+ PECUÁRIA
+ BRASIL

Pecuária Agrofamiliar. A melhor genética do campo!

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				**CNPJ** 14.815.352/0001-00
Endereço: BLOCO A – ASA SUL SCS QUADRA 06, EDIFÍCIO GUANABARA				
Cidade: BRASILIA	**UF** DF	**CEP** 70352-020	**DDD/Telefone** 61 3548-4360	**E.A**
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				**CPF** 905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	**Cargo** PRESIDENTE	**Função**		**Matrícula**

2. Outros partícipes

2.1.

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA			**CNPJ / CPF** 13.894.886/0001-06
Endereço Avenida Gabriel Dantas Novaes, nº 200, centro, Manoel Vitorino-BA.			
Cidade Manoel Vitorino	**UF** BA	**CEP** 45.240-000	**DDD/Telefone** (73) 9-8149-1239
Nome do Responsável Manoel Silvany Barros			**CPF** **45.240-000**
CI / Órgão Expedidor 28.156.730-X SSP-BA	**Cargo** Prefeito Municipal	**Função** Prefeito Municipal	
Endereço: Avenida Rio Bahia, s/n, centro, Manoel Vitorino-BA.			**CEP** 45.240-000

+ AGROFAMILIAR
+ PECUÁRIA
+ BRASIL
Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

2.2.

Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DE MANOEL VITORINO-BA.			**CNPJ / CPF**
Endereço Rua Castro Alves, s/n, bairro Cachoeira, Manoel Vitorino-BA.			
Cidade Manoel Vitorino	**UF** BA	**CEP** 45.240-000	**DDD/Telefone Celular do Sec.** (73) 98113-6865
Nome do Responsável Almir Nunes de Moraes			**CPF** 369.435.415-87
CI / Órgão Expedidor 02293464 21 SSP-BA	**Cargo** Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio.	**Função** Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio.	
Endereço: Avenida Gabriel Dantas Novaes, s/n, centro, Manoel Vitorino-BA.			**CEP** 45.240-000
E-Mail da Secretaria: agriculturamv.ba@gmail.com			

3. Descrição do projeto

3.1 Título:	**Período de Execução**	
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	**Início** **07/2023**	**Validade** **07/2024**

3.2 Identificação do objeto:

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Municipio de Manoel Vitorino-BA como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição:

MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO-BA.

+AGROFAMILIAR +PECUÁRIA +BRASIL
Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

3.4 Especificação das atividades:

1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:

a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;

b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;

+ AGROFAMILIAR
+ PECUÁRIA
+ BRASIL
Pecuária Agrofamiliar. A melhor genética do campo!

c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;

d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;

e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;

f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;

g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;

h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;

i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;

j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;

k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;

l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:

a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;

+ AGROFAMILIAR
+ PECUÁRIA
+ BRASIL

Pecuário Agrofamiliar. A melhor genética do campo!

b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;

c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezes por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendoa Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.

f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

+AGROFAMILIAR +PECUÁRIA +BRASIL
Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

6. Aprovação dos partícipes

Manoel Vitorino-BA, 24 de julho de 2023.

MANOEL SILVANY BARROS
Prefeito Municipal
Manoel Vitorino-BA

ALMIR NUNES DE MORAES
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Comércio
Manoel Vitorino-BA

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da CONAFER/BR

+ AGROFAMILIAR
+ PECUÁRIA
+ BRASIL

Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:
   a. Estrada de acesso para veículos;
   b. Curral em condição de uso;
   c. Local para contenção adequada dos animais;
   d. Pasto com cerca que contenham os animais;
   e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
   f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;

2. Do rebanho:
   a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
   b. Estar vermifugado;
   c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
   d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

+ AGROFAMILIAR
+ PECUÁRIA
+ BRASIL

Pecuária Agrofamiliar. A melhor genética do campo!

Manoel Vitorino-BA, 24 de julho de 2023.

MANOEL SILVANY BARROS
Prefeito Municipal
Manoel Vitorino-BA

ALMIR NUNES DE MORAES
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Comércio
Manoel Vitorino-BA

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da CONAFER/BR